

T

121

**Lei nº 006/97, nos termos da presente Lei.**

• PLAYLOADS ...

MARINA REGINA PEREIREIRA

"Wadns wæp wu æpætæn

~~CHARTERED MEMBER OF THE INSTITUTE~~

ANTONIO PEDRO QUIRINO

PERFEITURA DO MONTEPIÃO DE ANGATUBA, 16 de maio de 1997.

"relaxed" or "loose" in the sense that they do not have to be concerned with the specific goals of the center.

Artigo 2º) Fica autorizada a Executiva Municipal a nomear uma comissão composta por 03 (tres) membros, sendo 02 (dois) representante do Executivo e 01 (um) de legislativo, designados para promover o diretorio referido no artigo anterior.

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre, um termo de distrito ao acordo realizado em Audiência de Concelhio, intitulado "Instrumento de发育amento", juntado ao Forum da Comarca de Monte Alegre, no dia 24 de Março de 1.993, na sede central da Associação dos Proprietários de Propriedade Agrícola - MEFAA, instalado na Fazenda Maricápolis, no Bairro das Propriedades, de propriedade da Fundação de Campina do Monte Alegre.

1922 **Switzerland** gave a Chamber of Deputies a legislative lead in the same direction.

**ANTHOMIO PEDRO GURIRIO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, neando das estradas que são conferidas por letas

"OISPECIE SÓBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR DISTRAITO E DA OUTRAS FROVIDENCIAS"

LEI No 024/97

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

